

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 613 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a designação para Conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, PAD n. 168/2025, realize Desagravo Público, às 09:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2025, no ESF de Ponta Porã, em Ponta Porã/MS.

CONSIDERANDO a realização do atendimento com serviços do Coren itinerante, nos Hospitais da Vida e Regional de Dourados, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, a acompanhar a sessão de Desagravo Público às 09:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2025, no ESF de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Otimizando a realização viagem, autorizar a Conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, a realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem com serviços do Coren itinerante, no Hospital da Vida e no Hospital Regional de Dourados, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025, em Dourados/MS.

Art. 3º A Conselheiras Sra. Ana Maria Alves da Silva, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 14 de dezembro, e o retorno ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2025, as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar a Conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva a conduzir o veículo oficial Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 14 a 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Centro de Custo Processos de Éticos e Inscrição Registro e Cadastro.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF